



LEITURA NO EXPEDIENTE DE:

08/03/2021

RITA DE CASSIA SILVA ORTEGA DE SOUZA /

79580831149 / AC SOLUTI Multipla v5 / Autenticação

keyidC552ED258009DF9C82C89F47C6DDB45F31DDB9B1

/ 25/01/2022

Tec. Legislativa

Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brillante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
"A Pequena Cativante"

Gabinete VEREADOR SERGIO SILVA - SEM PARTIDO

Documento Aprovado

Em: 15/03/2021

RITA DE CASSIA SILVA ORTEGA DE SOUZA /

79580831149 / AC SOLUTI Multipla v5 / Autenticação

keyidC552ED258009DF9C82C89F47C6DDB45F31DDB9B1

/ 25/01/2022

Tec. Legislativa

INDICAÇÃO: 121/2021

Senhor Presidente,

O signatário da presente, Vereador com assento neste Legislativo Municipal, solicita a V. Ex^a que, respeitadas as formalidades regimentais vigentes, seja enviado expediente ao Excelentíssimo Sr. Lucas Centenaro Foroni, Prefeito Municipal, e à Secretária de Saúde Aline Oliveira, INDICANDO a seguinte providência:

SUGERINDO A PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NO CONSÓRCIO PARA A COMPRA DE VACINAS PARA COVID-19, ORGANIZADO PELA FNP (FRENTE NACIONAL DE PREFEITOS).

JUSTIFICATIVA:

Com o aval do Supremo Tribunal Federal, os municípios agora tem legalidade para esse tipo de compra, a negociação será direta entre o Consórcio e as empresas fabricantes de vacina.

Adquirindo as vacinas, além de acelerar a imunização no município, a prefeitura pode ter poder de decisão de incluir, por exemplo, os trabalhadores da educação na lista de prioridades de imunizações.

Certamente a vacinação maciça é a única ferramenta para garantirmos que vidas sejam preservadas e que o quanto antes possamos retomar de forma segura as atividades tão importantes para todos.

Assim, solicito a aprovação da presente matéria.

Sala das Sessões, 04/03/2021 - 18:58:40

SERGIO LOPES DA SILVA / 44812957168 / AC SOLUTI Multipla / Autenticação keyid35AE3114F65ED27A4F58FE34A81A67970AC49B07 / 11/03/2021

Assinado Digitalmente